



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEMTMU

#### DECISÕES DA CADEP

Na sessão realizada no dia 08 de junho de 2021, foram julgados **IMPROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/000404/2016	PMNI/000768/2021	PMNI/000826/2021	PMNI/000827/2021
PMNI/000828/2021	PMNI/000831/2021	PMNI/000832/2021	PMNI/000834/2021
PMNI/000835/2021	PMNI/000837/2021	PMNI/000838/2021	PMNI/000839/2021
PMNI/000842/2021	PMNI/000843/2021	PMNI/000844/2021	PMNI/000845/2021
PMNI/000847/2021	PMNI/000850/2021	PMNI/000852/2021	PMNI/000853/2021
PMNI/000854/2021	PMNI/000856/2021	PMNI/000858/2021	PMNI/000859/2021
PMNI/000860/2021	PMNI/000861/2021	PMNI/000865/2021	PMNI/000868/2021
PMNI/000870/2021	PMNI/000871/2021	PMNI/000873/2021	PMNI/000874/2021
PMNI/000876/2021	PMNI/000880/2021	PMNI/000881/2021	PMNI/000882/2021
PMNI/000884/2021	PMNI/000885/2021	PMNI/000886/2021	PMNI/000887/2021
PMNI/000888/2021	PMNI/000891/2021	PMNI/000892/2021	PMNI/000893/2021
PMNI/000894/2021	PMNI/000895/2021	PMNI/000896/2021	PMNI/000899/2021
PMNI/000901/2021	PMNI/000902/2021	PMNI/000903/2021	PMNI/000906/2021
PMNI/000907/2021	PMNI/000922/2021	PMNI/000929/2021	PMNI/000930/2021

Foram julgados **PROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/000830/2021	PMNI/000851/2021
PMNI/000848/2021	PMNI/000857/2021

Sessão descrita em Ata de Folha 011/2021

DIOGO DA CRUZ PINHEIRO – Suplente do Membro Efetivo – CADEP  
ELAINE CRISTINA DE SOUZA VIDAL – Membro Efetivo – CADEP  
ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA - Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 08 de junho de 2021

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA  
- Presidente – CADEP –

### PREVINI

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Conselho de Administração

Ficam convocados, os Senhores Membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previní, para reunião ORDINÁRIA a ser realizada no *dia 15 de junho de 2021 às 11h*, de forma virtual, para decidirem sobre a seguinte pauta:

- 1) Apreciação e análise do balancete referente ao mês de março de 2021;
- 2) Assuntos Gerais.

Nova Iguaçu, 11 de junho de 2021.

**Roberto Fernandes**  
Presidente do Conselho de Administração  
PREVINI

### SEMUS



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



#### RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 008, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de abril de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.388 de 04 de fevereiro de 1993, alterada pela Lei nº 2.729 de 29 de dezembro de 1995, Lei nº 3.911 de 01 de fevereiro de 2008 e pela Lei nº 4.366 de 27 de fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO:

- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- O Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- A Deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 25/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde do ano de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor com efeito retroativo a 25 de abril de 2019.

*Daniel Coelho do Nascimento*  
Daniel Coelho do Nascimento  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 003, de 25 de abril de 2019 do Conselho Municipal de Saúde.

Nova Iguaçu, 10 de junho de 2021.  
*Luiz Carlos Nobre Cavalcanti*  
Luiz Carlos Nobre Cavalcanti  
Secretário Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 001, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de junho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.388 de 04 de fevereiro de 1993, alterada pela Lei nº 2.729 de 29 de dezembro de 1995, Lei nº 3.911 de 01 de fevereiro de 2008 e pela Lei nº 4.366 de 27 de fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO:

- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- A Deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 10 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do 1º, 2º e 3º Quadrimestre do Ano de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Daniel Coelho do Nascimento*  
Daniel Coelho do Nascimento  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 001, de 10 de junho 2021 do Conselho Municipal de Saúde.

Nova Iguaçu, 10 de junho de 2021.  
*Luiz Carlos Nobre Cavalcanti*  
Luiz Carlos Nobre Cavalcanti  
Secretário Municipal de Saúde